

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

REQUERIMENTO 273/2025

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem

REQUERER

Ao Poder Executivo através da Secretária Municipal de Saúde, que informe a esta Casa Legislativa quais são as providências para o exercício da profissão de condutor de ambulância, à luz da Lei Federal nº 15.250, de 6 de novembro de 2025, que regulamenta a profissão e reconhece formalmente os condutores de ambulância como profissionais da área da saúde.

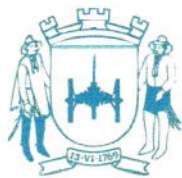
De acordo com a nova legislação, ficam estabelecidos **novos requisitos obrigatórios para o exercício da função**, concedendo-se prazo de **60 meses** para que todos os condutores se adequem às novas determinações. Assim, solicita-se que a Secretaria esclareça:

1. Quando será regularizada a lei no município?;
2. O município já iniciou **processo de orientação, capacitação ou adequação** dos condutores de ambulância?;
3. Haverá necessidade de **cursos, certificações e/ou formações complementares**?;
4. Qual será o **cronograma municipal** para adequação da lei no município?;
5. Quais ações a Secretaria adotará para **garantir que todos os servidores em atividade possam se adequar sem prejuízos**?;
6. Quantos condutores estão atualmente na função e quantos precisam da adequação?;

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3800/2025
Data: 09/12/2025 - Horário: 13:52
Legislativo



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.250/2025 representa um marco histórico para o Sistema Único de Saúde, ao regulamentar a profissão de condutor de ambulância e reconhecê-los, pela primeira vez, como profissionais da área da saúde.

Esse avanço legal é fruto de uma luta antiga da categoria e simboliza uma importante vitória social, que valoriza trabalhadores essenciais, responsáveis pelo transporte seguro de pacientes, pelo apoio em situações de urgência e emergência e pelo funcionamento diário do SUS.

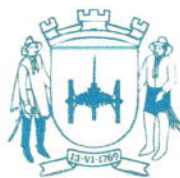
Os condutores de ambulância são servidores que atuam na linha de frente, muitas vezes sob condições extremas, lidando com vulnerabilidade humana, risco e responsabilidade direta sobre vidas. Reconhecê-los e regulamentar sua atividade é **valorizar o SUS e fortalecer o serviço público**.

A nova lei estabelece requisitos técnicos e formativos, mas também garante um período de 60 meses para adequação, demonstrando preocupação com o trabalhador e respeito à realidade dos municípios.

Por isso, torna-se fundamental que a Secretaria Municipal de Saúde esclareça como se dará a adequação dos profissionais da Lapa, assegurando que:

- ninguém seja prejudicado;
- todos tenham acesso às capacitações necessárias;
- as condições de trabalho sejam valorizadas;
- o serviço continue sendo prestado com qualidade e segurança.

Este requerimento representa, portanto, não apenas um ato fiscalizador, mas também um gesto de respeito, reconhecimento e defesa dos condutores



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

de ambulância do município, profissionais indispensáveis para o funcionamento do SUS e expressão viva do compromisso com a saúde pública.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Lapa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO OSMIL
BUX:068111179
82

Assinado de forma digital
por BRUNO OSMIL
BUX:06811117982
Dados: 2025.12.09
11:25:00 -03'00'

BRUNO BUX

Vereador